



00442

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.389, DE 05 DE Julho DE 1993

Restabelece denominação de Núcleos de Atendimento à Criança e ao Adolescente, da Área de Atendimento ao Menor

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Os Núcleos de Atendimento à Criança e ao Adolescente, da Área de Atendimento ao Menor, passam a ter a seguinte denominação:

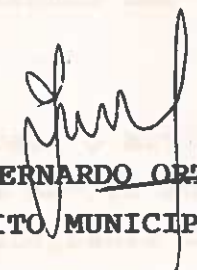
ATEM I - volta a se chamar **AMETRA** - Amparo ao Menor Trabalhador;

ATEM II - volta a se chamar **CASA TRANSITÓRIA**.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de Julho de 1.993,
348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLI

Publicado no Departamento
de Administração, aos
de 05 de julho de 1.993.

U. Passarelli

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETA:
DECRETA:

ARTIGO 1º - O Município de ...
ARTIGO 2º - Esta decisão ...
ARTIGO 3º - ...
ARTIGO 4º - ...
ARTIGO 5º - ...
ARTIGO 6º - ...
ARTIGO 7º - ...
ARTIGO 8º - ...
ARTIGO 9º - ...
ARTIGO 10º - ...